LEI Nº 346/2006
05/09/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul no valor de R$: 10.000,00 (dez mil reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO
03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE
03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família - PSF
Fonte: 31326 – PAB/SUS-PSF - Exercício Corrente
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizada a transferência de recursos, nos termos do art. 167 inciso VI da Constituição Federal, e art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO
03.004 – SECRETARIA DE SAÚDE
03.004.10.301.0014.2.013 – Manutenção e Encargos do Programa Saúde da Família - PSF
Fonte: 31326 – PAB/SUS-PSF - Exercício Corrente
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..... 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 05 de Setembro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal

RUA TOCANTINS, 157 - CENTRO - FONE (0**44) 3277-1153
CEP 86970-000 - CNPJ: 80.888.662/0001-89
E-mail: pmcorumbataidosul@bit-on.com.br